Memorial Descritivo

Reforma da Cobertura do Prédio da Educação Infantil
C.A. Sesc Florianópolis

CA SESC FLORIANÓPOLIS

Novembro/2023

DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ÍNDICE

I - PRELIMINARES: CONDIÇÕES GERAIS 3

1. OBJETIVO *3*
2. AMOSTRAS, CATÁLOGOS DE MATERIAIS, E EQUIVALÊNCIA *3*
3. DISPOSITIVOS PRELIMINARES *4*
4. DIÁRIO DE OBRA *5*
5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO *5*
6. ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO *5*
7. RELAÇÃO DE PROJETOS *5*

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS 6

1. OBJETIVOS *6*
1.1 – Relação dos Serviços 6

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS 7

1. SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO *7*
1.1 – Normas e Documentos 7
1.2 – Placa da Obra 7
1.3 – Administração Local 7
1.4 – Ferramental, EPCs e EPIs 7
1.5 – Demolições e Remoções 8
1.6 – Limpeza permanente da obra 8
2. COBERTURA *8*
2.4 – Telha Metálica 9
2.5 – Calha Metálica 9
2.6 – Rufo Metálico 9
3. PINTURA *9*
3.1 – Preparo das Superfícies 9
3.1 – Acrílico – Bege Básico 10
5. INSTALAÇÕES DIVERSAS *10*
5.1 – Rede Elétrica e Ar Condicionado – Descrições Gerais 10

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - CONDIÇÕES E NORMAS 11

V - ANEXOS 12

Anexo 1 12

I - PRELIMINARES: Condições Gerais

1. OBJETIVO

O objetivo do presente memorial descritivo é o de complementar as informações contidas nos projetos, visando o entendimento das pranchas de desenhos. Contém algumas informações sobre os projetos complementares no que diz respeito a diretrizes norteadoras e materiais de acabamentos. Indica também procedimentos de execução da obra, os quais deverão ser respeitados fielmente pela empresa responsável pela execução.

2. AMOSTRAS, CATÁLOGOS DE MATERIAIS, E EQUIVALÊNCIA

Para todos os materiais constantes neste memorial descritivo, ou constante em projeto, que contenham a indicação de Marca ou Modelo, poderá ser apresentado produto "EQUIVALENTE" mediante apresentação de laudos emitidos por laboratórios certificados, que comprovem as mesmas características do produto, considerando aptos produtos com a mesma composição, resistência, durabilidade, acabamento, desempenho, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da EQUIVALÊNCIA.

Os materiais a serem empregados, bem como a mão de obra e os serviços a serem executados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, obedecendo rigorosamente os dispostos nas normas técnicas pertinentes, às prescrições dos fabricantes e às normas técnicas internacionais (na falta de referência das normas da ABNT).

A não indicação de marcar ou modelo, na proposta comercial da CONTRATADA, caracteriza que o mesmo, apresentou cotação conforme orientação dos itens deste memorial descritivo. Devendo assim, atender o fornecimento dos materiais conforme descrito nos itens.

Durante a execução da obra, para análise de produto "EQUIVALENTE", a CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Para substituição do material especificado, a CONTRATADA deverá apresentar formalmente a solicitação de substituição, com as devidas justificativas, e com os laudos necessários, conforme já informado. O prazo de trâmite deste processo não ensejará prorrogação de prazo de execução da obra.

Qualquer alteração nas especificações apresentadas deverá ter sempre o objetivo de melhorar o padrão da edificação.

3. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

3.1 - A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os documentos, projetos fornecidos e o memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no edital da presente licitação.

3.2 - Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

3.3 - Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação da Gerência da unidade a que se destinam os serviços, com a qual a empresa deverá manter perfeito entendimento, no tocante a pessoal e horários de trabalho, conforme etapas de obra e horários pré-determinados.

3.4 - Compete à empresa responsável pelos serviços **fazer prévia visita ao local das instalações para proceder ao minucioso exame das condições locais**, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo deverá ser previamente esclarecida junto à GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, visto que, após apresentada a proposta, o Sesc não acolherá nenhuma reivindicação.

3.5 - Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

3.6 - Ficará a empresa responsável pelos serviços obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

3.7 - Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações da Unidade, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus para o Sesc.

3.8 - A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento.

3.9 - No intuito de tomarem-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos, deverão ser rigorosamente observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e em especial, a NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

3.10 - Ficará a CONTRATADA obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer equipamentos de segurança em atendimento a Norma Regulamentadora NR6 – Equipamentos de Proteção Individual, do MTE.

3.11 - A administração da obra deverá ser exercida por profissional habilitado pelo CREA, ou CAU, e encarregado geral.

3.12 - O acesso de pessoas e materiais à obra, bem como sua guarda e administração, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4. DIÁRIO DE OBRA

A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável, e todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

4.1 - as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

4.2 - as consultas à FISCALIZAÇÃO;

4.3 - as datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

4.4 - os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;

4.5 - as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;

4.6 - a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;

4.7 - medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados, e;

4.8 - outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

5.1 - Conforme acordo prévio mantido com a gerência da Unidade, devendo ser previsto trabalhos em horários noturnos e finais de semana, evitando interferir nas atividades da unidade em seu horário normal de funcionamento.

6. ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

6.1 – Autor: Edio Hugen

Engenheiro Civil – CREA/SC 099924-3

7. RELAÇÃO DE PROJETOS

São partes integrantes deste memorial as pranchas dos projetos abaixo relacionadas:

7.1 - Planta Baixa – Cobertura do Prédio da Educação Infantil. Total: 01 Prancha.

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

As descrições contidas a seguir são apenas uma prévia dos serviços a serem executados. **Para efeito de orçamento deverão ser observados os itens 1 a 4, e devidos subitens, do Capítulo III referente às descrições detalhadas dos serviços correspondentes a cada um dos Capítulos deste Memorial. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS PROJETOS E OS DETALHAMENTOS, PREVALECEM AS INDICAÇÕES DOS DETALHAMENTOS.** Quaisquer dúvidas geradas a respeito das especificações aqui descritas deverão ser esclarecidas com a GIN – Gerência de Infraestrutura – do Sesc.

1. OBJETIVOS

A presente obra compreende a **Reforma da Cobertura do Prédio da Educação Infantil do Centro de Atividades Sesc Florianópolis, localizado em Florianópolis/SC**. Os serviços preveem o fornecimento de material e mão de obra. O objetivo é o de garantir maior conforto aos usuários desse C.A.

1.1 – Relação dos Serviços

1.1.1. Emissão de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica);
1.1.2. Execução de demolições e retiradas, conforme planilha orçamentária;
1.1.3. Execução de platibanda em alvenaria, bem como revestimento e preparação para pintura de superfícies indicadas em projeto/planilha;
1.1.4. Realocação de condensadoras de ar condicionado, viabilizando a instalação de nova cobertura;
1.1.5. Telhamento com telha tipo sanduíche metálica, incluindo rufos e estruturas metálicas;
1.1.6. Limpeza e verificação final da obra, com remoção e transporte de todos os entulhos e demais elementos inutilizáveis para local apropriado;

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Apresentamos a seguir a descrição detalhada dos serviços e materiais que deverão ser utilizados para a **Reforma da Cobertura do Prédio da Educação Infantil do Centro de Atividades Sesc Florianópolis**. Qualquer modificação deverá ser comunicada à Gerência de Infraestrutura do Sesc e ter a sua devida aprovação, conforme Capítulo I deste memorial.

1. SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO

Os serviços iniciais e administração descritos abaixo deverão ser observados pela empresa para **Reforma da Cobertura do Prédio da Educação Infantil do Centro de Atividades Sesc Florianópolis**:

1.1 – Normas e Documentos

Será exigido ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços a serem executados. A CONTRATADA deverá manter registro de ocorrências atualizado e deverá encaminhar quinzenalmente para o CONTRATANTE o documento em meio digital assinado.

1.2 – Placa da Obra

Caberá a CONTRATADA providenciar o fornecimento e instalação da placa da obra. Identificando a empresa, responsáveis técnicos etc, conforme modelo oferecido pelo Sesc.

1.3 – Administração Local

1.3.1 A CONTRATADA manterá no canteiro de obras, durante todos os dias de execução da obra, o engenheiro responsável pela execução e um encarregado de obras com conhecimento suficiente para execução dos serviços especificados.

1.3.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas inerentes de pessoal, como: deslocamento, hospedagem, alimentação etc.

1.4 – Ferramental, EPCs e EPIs

1.4.1 Serão de competência e responsabilidade da Construtora, todas as despesas com ferramentas e equipamentos durante a execução da obra.

1.4.2 Todo o pessoal que trabalha na obra deverá estar equipado com EPIs (equipamentos de proteção individual), bem como serem fornecidos os necessários EPCs (equipamentos de proteção coletiva). Todos os operários deverão estar Uniformizados, com a identificação da empresa, inclusive os terceirizados.

1.4.3 Os visitantes, também, deverão usar capacetes quando no interior da obra, para isto a empresa deverá ter a disposição 3 capacetes na cor branca com a indicação “visitante”.

1.5 – Demolições e Remoções

1.5.1 Deverão ser executadas as remoções indicadas em planilha, bem como a retirada do material resultante das demolições.

1.5.2 Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às boas práticas e normas aplicáveis. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e protegidos.

1.5.3 Toda subida e descida de material/entulhos deverão ser feitos através do guincho elétrico a ser instalada na fachada a ser indicada pela fiscalização.

1.5.4 Deverá ser previsto o transporte do material removido para bota-fora.

1.5.5 A remoção de materiais por gravidade deverá ser executada por calhas ou dutos fechados, apropriados e dimensionados para o serviço.

1.5.6 Materiais demolidos, passíveis de reaproveitamento, deverão ser transportados pela CONTRATADA para local indicado pela CONTRATANTE.

1.6 – Limpeza permanente da obra

A CONTRATADA deverá manter a obra permanentemente limpa, sem entulhos e materiais que possam provocar acidentes.

2. COBERTURA

Em geral, para as coberturas serão utilizadas telhas metálicas, tipo sanduíche, com dupla camada de chapa metálica e EPS ou POLIURETANO em seu interior. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A CONTRATADA deverá seguir as seguintes recomendações:

2.1 A montagem do sistema deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante.

2.2 Entre os elementos de apoio e as superfícies inferiores dos painéis não podem ocorrer saliências.

2.3 Todos os acessórios tais como cumeeiras, rufos e pingadeiras deverão ser do mesmo fabricante, de forma a garantir a eficácia total do sistema.

2.4 – Telha Metálica

2.4.1 – MATERIAL: Telha em Aço Galvalume – TPR-40 0,50mm + EPS 50mm + 0,5mm.

2.4.2 – NORMA: ABNT NBR 14514.

2.4.3 – DIMENSÕES: Confirmar dimensões *inloco*.

2.4.4 – COR: Natural.

2.4.5 – INSTALAÇÃO: A instalação deve ser executada por mão-de-obra especializada e demais produtos e técnicas orientadas pelo fabricante.

2.4.6 – APLICAÇÃO: Em toda a cobertura.

2.5 – Calha Metálica

2.5.1 – MATERIAL: Almínio.

2.5.2 – DIMENSÕES: Confirmar dimensões *inloco*.

2.5.3 – APLICAÇÃO: Nas junções das águas.

2.6 – Rufo Metálico

2.6.1 – MATERIAL: Alumínio.

2.6.2 – DIMENSÕES: Verificar *inloco*.

2.6.3 – APLICAÇÃO: Em todas as junções do telhado com a platibanda.

3. PINTURA

3.1 – Preparo das Superfícies

As superfícies a serem pintadas devem estar firmes, limpas, secas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas devem ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Manchas de gordura ou graxa devem ser removidas com água e detergente. Superfícies mofadas devem ser lavadas com água e água sanitária na proporção 1:1, enxaguando em seguida. Será eliminada qualquer espécie de brilho, utilizando-se lixa adequada. As imperfeições grosseiras das paredes devem ser corrigidas com aplicação da mesma argamassa da massa única e/ou reboco. Para o caso de constatação de fissuras em paredes e elementos estruturais, deverão ser avaliados pela CONTRATADA juntamente com a FISCALIZAÇÃO as causas da manifestação patológica para a adoção da melhor técnica de recuperação, que, deverá obedecer ao mínimo os seguintes passos: preparação da superfície, aplicação de fundo preparador, tratamento da fissura e acabamento final.

3.1 – Acrílico – Bege Básico

3.1.1 – PINTURA: Aplicar três demãos.

3.1.2 – FABRICANTE: Coral ou equivalente.

3.1.3 – COR: Branco.

3.1.4 – ACABAMENTO: Fosco.

3.1.5 – APLICAÇÃO: Nas novas alvenarias da executadas.

5. INSTALAÇÕES DIVERSAS

5.1 – Rede Elétrica e Ar Condicionado – Descrições Gerais

A CONTRATADA deverá remover as instalações elétricas e tubulações de ar condicionado antes de executar a pintura. Eventualmente poderão ocorrer alterações e realocações, e que deverão ser tratadas diretamente com a Gerência de Infraestrutura. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de realocações.

Quando de restituições, as instalações elétricas deverão atender ao que preconiza a NBR 5410, instalações elétricas de baixa tensão. Deverão ser fornecidos todos os materiais e componentes necessários para perfeita realização das instalações, bem como deverão obedecer às seguintes especificações:

5.1.1 Todos os eletrodutos aparentes nas paredes ou fixados em alvenaria serão do tipo rígido, anti-chamas, com seção nominal apropriada as necessidades das instalações, de fabricação Tigre ou equivalente. Os eletrodutos embutidos serão do tipo corrugado, anti-chamas, com seção nominal apropriada a necessidade das instalações elétricas, de fabricação Tigre ou equivalente;

5.1.2 Todas as tomadas e interruptores serão da marca PIAL, modelo Pial Plus ou equivalente;

5.1.3 Deverão ser fornecidos todos os componentes necessários para a completa instalação dos circuitos terminais.

Quando de restituições, as instalações de ar condicionado deverão atender ao que preconiza as normas aplicáveis. Deverão ser fornecidos todos os materiais e componentes necessários para perfeita realização das instalações.

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - Condições e Normas

Durante o decorrer da obra, finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes da reforma. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da CONTRATADA rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos, bem como a recuperação de superfícies cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de reforma. Ainda deverão ser feitos testes das instalações elétricas, de modo que o local possa ser utilizado de imediato.

V - ANEXOS

Anexo 1

Planta Baixa – Cobertura Prédio Principal